



Prefeitura Municipal de Guariba

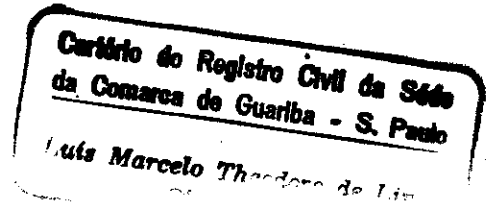
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0601.80

LEI Nº 1.274 - DE 06 DE AGOSTO DE 1.992.

REVOGA A LEI Nº 1.205, DE 27 DE JUNHO DE 1.991, QUE DISPOE SOBRE A ALIENAÇÃO, POR DOAÇÃO, DE BENS IMOVEIS A FIRMA ARATROP INDUSTRIAL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 1.992, APROVOU, E EU, **PAULO MANGOLINI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE ...



LEI:

ARTIGO 1º - FICA REVOGADA, EM TODOS OS SEUS TERMOS E EFEITOS, A LEI Nº 1.205, DE 27 DE JUNHO DE 1.991, QUE "DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO, POR DOAÇÃO, DE BENS IMÓVEIS NO DISTRITO INDUSTRIAL 'FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

§ 1º - JUSTIFICAR-SE-Á A REVOGAÇÃO, DE QUE TRATA ESTE ARTIGO, NA INADIMPLÊNCIA DA FIRMA DONATÁRIA, QUE NÃO CUMPRIU OS ENCARGOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.118, DE 08 DE AGOSTO DE 1.989.

§ 2º - PROCEDER-SE-Á A REVERSAO IMEDIATA DOS BENS IMÓVEIS, AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO, INDEPENDENTEMENTE DE INDENIZAÇÃO POR BENFEITORIAS REALIZADAS.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUARIBA, 06 DE AGOSTO DE 1.992.


PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA NO PLACAR DO PAÇO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO § 2º DO ARTIGO 90, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO

APRESENTADA AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA
SEDE DA COMARCA, PARA ARQUIVAMENTO, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 1992.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR

**Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo**

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

